

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA

Procurador Geral do Município

FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR

Chefe de Gabinete

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA

Secretário de Controle Interno

RÔMULOALVESBULHÕES

Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

CLAUDIA DE CASTRO PACHECO

Secretária de Administração

GILSON DOS SANTOS ESTEVES

Secretário de Fazenda

RAFAELATEIXEIRADASILVA

Secretária de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

ROGÉRIO CAPUTO

Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE

Secretária de Meio Ambiente

BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO

Secretário de Planejamento e Gestão

RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI

Secretária de Saúde

APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES

Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

JULIANA DA SILVA VIRGINIO

Secretária Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica

MARCELO TAVARES ESTEVES

Secretário de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

-Atos do Prefeito	1/1Pgs
-Atos da Administração	1/2Pgs

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO XI – N°1870

Quinta - Feira, 30 de Abril de 2020



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

REPUBLICADA POR ERRO MATERIAL

Revogo a Dispensa Licitatória com fulcro no que preceitua o art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, originária do processo administrativo nº 02416/2020, referente a aquisição de materiais a serem utilizados no combate ao novo coronavírus (COVID19), tendo em vista a dificuldade de importação do produto pela empresa, conforme despachos exarados no processo.

Proceda-se nos termos da legislação pertinente.

Em. 29 de abril de 2020.

GILBERTO MARTINS ESTEVES Prefeito

ADJUDICO e HOMOLOGO, nos termos e para os efeitos da Lei Federal nº 10.520/02, o resultado da presente licitação, na modalidade de Pregão nº 16/2020, apurada pelo Pregoeiro e seus membros, que deu por vencedora a empresa COMPROMISSO AMBIENTAL – INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAL RECICLÁVELLTDA—EPP, no item 01. No que se refere ao objeto do processo nº 08704/2019, referente a contratação de empresa especializada para transporte e destinação correta dos resíduos sólidos urbanos do Município para atendimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Proceda-se nos termos da Legislação pertinente.

Em, 30 de abril de 2020.

GILBERTO MARTINS ESTEVES Prefeito

Atos da Administração

DISPENSA LICITATÓRIA

PROCESSO Nº. 2698/2020

Ref. Contratação de empresa para aquisição de materiais a serem utilizados no combate ao novo *CORONAVIRUS* (*COVID-19*), no valor de R\$ 51.255,00 (cinquenta e um mil, duzentos e cinquenta e cinco reais).

2 internet reprodução

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

SÃO JOSÉ 30 de Abril de 2020 ANO XI Nº 1870 Ouinta - Feira

A Senhora Secretária Municipal de Saúde, no feito protocolado sob n.º 02698/2020, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição de materiais — Avental de Vinil 120x60, Macacão d Segurança e Avental de Procedimento descartável — a serem utilizados no enfrentamento a pandemia e combate ao novo *CORONAVIRUS (COVID-19)*. A referida dispensa será com a empresa *COSTA E FREITAS CONSTRUÇÃO, CO-MÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME*, inscrita no CNPJ nº 11.620.684/0001-40, com sede a Rua Afonso Rodrigues Bittencourt, 2232, Morro Grande, São José do Vale do Rio Preto - RJ.

Ao apreciar a solicitação, com base no art. 4°, seguintes da Lei 13.979/2020, ante o Estado de Calamidade Pública, declarado através do Decreto Municipal nº 3.089/2020 de 17 de março de 2020 e Decreto Legislativo nº 06/2020, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Senhora Secretária Municipal de Saúde, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 16/04/2020, Secretaria de Controle Interno em cota de 20/04/2020 e conforme Artigo 6°, do Decreto nº 3.089/2020, publicado no D.O. do Município em 18/03/2020.

Urge esclarecer, que a *AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS*, ora enfocados, dar-se-á com a empresa *COSTA E FREITAS CONSTRUÇÃO*, *COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME*, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de *DISPENSA LICITATÓRIA*, com fulcro no art. 4°, seguintes da Lei 13.979/2020, ante o Estado de Calamidade Pública, declarado através do Decreto Municipal n° 3.089/2020 de 17 de março de 2020 e Decreto Legislativo n° 06/2020.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o 4°, seguintes da Lei 13.979/2020, ante o Estado de Calamidade Pública, declarado através do Decreto Municipal n° 3.089/2020 de 17 de março de 2020 e Decreto Legislativo n° 06/2020. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 30 de abril de 2020.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

SÃO JOSÉ 30 de Abril de 2020 Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto http://www.sjvriopreto.rj.gov.br

ANO XI Nº 1870 Quinta - Feira